



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1533 de 11 de novembro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Autoriza o chefe do poder executivo municipal a formalizar termo de Cooperação Técnica com a empresa Consignet Sistemas LTDA, que tem como objeto o gerenciamento e controle da margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Art.2º. A configuração do objeto, o detalhamento das obrigações dos partícipes, a conclusão, denúncia, rescisão ou extinção constarão da minuta de convênio.

Art.3º. O compartilhamento da cessão dos Direitos de uso, a instalação, treinamentos e implementação do sistema CONSIGNET, sob a gestão, controle e orientação do Município ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES 11 de novembro de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 11/11/2020.

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11 / 11 / 2020

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração